



Eixo: Serviço Social, relações de exploração/opressão de gênero, raça/etnia, sexualidades
Sub-eixo: Relações Patriarcais de gênero e raça.

A DESIGUALDADE SOCIAL E DE GÊNERO NA DISCUSSÃO DA RELAÇÃO ESTADO E SOCIEDADE: EXPRESSÕES PARA O FENÔMENO DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

MIRELLA DE LUCENA MOTA¹
TARCÍSIO REGIS DE SOUZA BASTOS²

Resumo: O presente artigo terá como objetivo central discutir teoricamente a categoria desigualdade social em sua relação com a discussão do Estado e Sociedade. É traçado analiticamente um percurso sobre as principais discussões teóricas que compõem a temática. Apresenta-se o debate a respeito da desigualdade presente na vida das mulheres, marcada pela opressão e violência. Como resultados, o trabalho revela que as questões que envolvem a desigualdade de gênero perpassam as determinações socioeconômicas estruturais e não podem ser compreendidas de forma isolada e descontextualizada do debate da relação Estado-sociedade, bem como da compreensão das expressões da questão social na contemporaneidade.

Palavras-Chave: Desigualdade social; Desigualdade de gênero; Violência contra a mulher.

Abstract: The present article will have as its central objective to discuss theoretically the category social inequality in its relation with the discussion of the State and Society. An analysis of the main theoretical discussions that make the theme is analyzed. The debate about the inequality present in women's lives, marked by oppression and violence, is presented. As results, this paper reveals that the issues that involve gender inequality permeate the structural socioeconomic determinations and can not be understood in an isolated and decontextualized way of the debate of the State-society relationship, as well as the understanding of the expressions of the social question in the contemporary world.

Keywords: Social inequality; Gender inequality; Violence against women.

1. INTRODUÇÃO

Este trabalho origina-se das discussões produzidas na disciplina “Estado, Sociedade e Direitos”, no curso de doutorado do Programa de Pós Graduação em Serviço Social da Universidade Federal de Pernambuco – UFPE. A partir da reflexão despertada na disciplina e com o intuito de se aprofundar nas categorias pertinentes ao objeto de estudo do projeto de tese, elencamos o estudo da categoria desigualdade social a fim de compreender

¹ Estudante de Pós-Graduação. Universidade Federal de Pernambuco. E-mail: <mirelladelucena@gmail.com>

² Estudante de Pós-Graduação. Universidade Federal de Pernambuco.

como a mesma pode explicar a condição de desigualdade de gênero, compreendendo principalmente as desigualdades vivenciadas pelas mulheres.

As questões que envolvem a desigualdade presente na vida das mulheres se originam de aspectos de ordem social, econômica, política e cultural, num contexto em que o fenômeno da violência contra a mulher não se restringe às questões de gênero, articulando-se também com determinações de classe e de raça/etnia.

Dessa forma, os valores repercutidos culturalmente, como estereótipos, preconceitos e discriminações, fazem parte das concepções de mundo dos indivíduos e se reproduzem na vida cotidiana como formas violentas de vida. Aparelhos privados de hegemonia atuam como reprodutores da cultura machista, a qual banaliza práticas violentas e a desigualdade entre homens e mulheres (CORTIZO; GOYENECHÉ, 2010).

A análise do trabalho está centrada na apropriação teórica da categoria desigualdade social, assim traçaremos um percurso sobre as principais abordagens a respeito deste assunto. Partimos dos autores clássicos da ciência política, Jean-Jacques Rousseau, Karl Marx e Friedrich Engels, bem como nas leituras destes autores por Milton Nascimento (2008) e Ana Arcoverde (2010) para entender a problemática da desigualdade social e suas relações com as concepções de Estado e da sociedade.

Discorreremos a respeito das definições para autores do campo de estudos da desigualdade e da pobreza, como Thomas Piketti, Pierre Salama, Sonia Rocha, Adir Garcia e Paulo Sérgio Tumolo. E por fim, faremos o recorte na questão da desigualdade de gênero entendendo-a na sua articulação com o fenômeno da violência contra a mulher e também como uma expressão da chamada “questão social”.

Assim sendo, partiremos para o debate a respeito da desigualdade presente na vida das mulheres, entendendo-a também como um conceito chave para a compreensão da realidade social, marcada pela desigualdade social e por uma cultura que naturaliza a opressão e a violência contra as mulheres. Em articulação com essa categoria surgem também outras categorias em relação, trabalhadas em menor nível de profundidade, mas

indissociáveis ao debate, como, por exemplo, o debate sobre a pobreza, que será explorada a partir da compreensão da totalidade social neste trabalho.

2. CONCEPÇÕES DE DESIGUALDADE, POBREZA E VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES: DOS CLÁSSICOS À CONTEMPORANEIDADE.

2.1 Rousseau e a desigualdade nas suas principais obras

Jean-Jacques Rousseau, importante pensador da filosofia política, discorreu sobre a desigualdade na sua obra *Discurso sobre a origem e os fundamentos da desigualdade entre os homens*, de 1755. Nesta obra, procura visibilizar o percurso histórico traçado pelo ser humano, passando do Estado de natureza para a condição de homem civilizado.

Rousseau discute então as contradições desse processo e defende a volta do estado natural, a qual deve ser feita de uma nova forma. Para tanto, este teórico partiu da preocupação em entender qual seria a história hipotética da humanidade, ou seja, o que leva a legitimar a desigualdade, após a proposta de pacto feita pelo rico (NASCIMENTO, 2008).

Na obra *Contrato social*, de 1762, Rousseau continua a abordar as questões que envolvem a desigualdade e afirma que “o homem nasce livre, e por toda parte encontra-se aprisionado. O que se crê senhor dos demais, não deixa de ser mais escravo do que eles.” (NASCIMENTO, 2008, p. 194).

Após esta constatação, deixa de se preocupar em reconstruir hipoteticamente a história da humanidade e passa a se preocupar em “apresentar o dever-ser de toda ação política” (NASCIMENTO, 2008, p. 195). Assim no *Contrato Social*, esclarece que, para legitimar o pacto social, é princípio fundamental que a igualdade seja uma condição para todas as partes contratantes.

Nesta nova concepção, diferentemente da aceção presente no *Discurso sobre a origem da desigualdade*, para Rousseau, agora não há prejuízos, pois o corpo soberano que surge após a assinatura do contrato será

o único responsável por determinar o funcionamento da máquina política, podendo determinar as formas de distribuição da propriedade. O povo soberano então tem as condições para se constituir como um ser autônomo, agente ativo e passivo do processo de elaboração das leis e do cumprimento destas.

Destaca-se ainda que, na concepção de Rousseau:

Um povo, portanto, só será livre quando tiver todas as condições de elaborar suas leis num clima de igualdade, de tal modo que a obediência a essas mesmas leis signifique, na verdade, uma submissão à liberação de si mesmo e de cada cidadão, como partes do poder soberano. Isto é, uma submissão à vontade geral e não à vontade de um indivíduo em particular ou de um grupo de indivíduos. (NASCIMENTO, 2008, p. 196).

Rousseau concebe duas espécies de desigualdade que podem ser identificadas no ser humano. A primeira, chamada de natural ou física, é estabelecida pela natureza e consiste na diferença das idades, da saúde, das forças do corpo e das qualidades do espírito ou da alma; a outra, que pode chamar de desigualdade moral ou política, depende de uma espécie de convenção e é autorizada pelo consentimento dos homens. Esta última consiste nos diferentes privilégios, como, por exemplo, ser mais rico e poderoso que outros.

Segundo Arcoverde (2010), na concepção de Rousseau, numa sociedade complexa a igualdade absoluta seria impossível, no entanto, as desigualdades advindas de questões econômicas não deveriam ser passadas para o campo político.

Assim, a Revolução Francesa de 1789 foi um exemplo de como o *Contrato social* serviu como um manual de ação política, pois segundo Nascimento (2008), a exceção da revolução se fez presente como um milagre na vida de um povo, já que na visão de Rousseau, “fazer com que um povo da servidão recupere a liberdade é o mesmo que recuperar a vida de um doente prestes a morrer” (NASCIMENTO, 2008, p. 198).

E foi assim que, a partir do momento em que os protagonistas da Revolução compreenderam o momento político propício que estavam vivendo, o *Contrato Social* se transformou em um manual prático de política, permitindo a análise da engrenagem política e suas condições de legitimidade e fez de Rousseau um primeiro revolucionário (NASCIMENTO, 2008).

2.2 Engels e a questão da propriedade

Outro autor que remete à categoria desigualdade é Engels, na obra *A origem da família, da propriedade privada e do Estado*. Muito embora, Engels não tenha se aprofundado especificamente sobre a categoria desigualdade, o autor aponta vários elementos de sua existência ao buscar entender as características das relações familiares com a propriedade privada e o Estado na referida obra.

Ao discorrer sobre a família monogâmica, Engels afirma que “a desigualdade legal, que herdamos de condições sociais anteriores, não é causa e sim efeito da opressão econômica da mulher” (ENGELS, 2010, p. 96). Segundo Engels (2010), foi a partir da instituição jurídico legal do matrimônio que as mulheres passaram a experimentar a exclusão, pois o “governo do lar”, que anteriormente nas famílias comunistas era destinado às mulheres, e com a família patriarcal e individual monogâmica, a direção do lar perde seu caráter social e passa a ser restrita ao âmbito privado, tal como podemos perceber na seguinte passagem:

O governo do lar se transformou em serviço privado; a mulher converteu-se em primeira criada, sem mais tomar parte na produção social. Só a grande indústria de nossos dias lhe abriu de novo - embora apenas para a proletária - o caminho da produção social. Mas isso se fez de maneira tal que, se a mulher cumpre os seus deveres no serviço privado da família, fica excluída do trabalho social e nada pode ganhar; e, se quer tomar parte na indústria social e ganhar sua vida de maneira independente, lhe é impossível cumprir com as obrigações domésticas. Da mesma forma que na fábrica, é isso que acontece à mulher em todos os setores profissionais, inclusive na medicina e na advocacia. A família individual moderna baseia-se na escravidão doméstica, franca ou dissimulada, da mulher, e a sociedade moderna é uma massa cujas moléculas são as famílias individuais. (ENGELS, 2010, p. 96-97).

Assim, podemos entender, tal como aponta Donna Haraway (2004), que foi Engels que mais se aproximou das bases para teorizar sobre a opressão feminina e da desigualdade de gênero na sua obra *A origem da família, da propriedade privada e do Estado*, quando analisou “que uma análise inteiramente materialista da produção e reprodução da vida imediata apresenta

uma característica dupla: a produção dos meios de existência e “a produção dos seres humanos”.” (HARAWAY, 2004, p. 213-214).

Foi sobre essa segunda observação de Engels que se abriu caminho para a discussão da mulher por feministas marxistas euro-americanas, as quais passaram a teorizar sobre a divisão do trabalho a partir do sistema sexo/gênero. Algumas dessas teóricas foram: August Bebel, Alexandra Kollontai e Clara Zetkin (HARAWAY, 2004).

2.3. Marx e a desigualdade social

Marx e Engels criticaram o idealismo clássico e desenvolveram a teoria materialista, para a qual “a realidade existe independentemente da consciência”. (ARCOVERDE, 2010, p. 36). Assim, a consciência como produto da matéria permite que o mundo seja percebido e refletido nela, podendo o homem ser capaz de tomar conhecimento do universo.

A perspectiva marxista compreende que o Estado burguês assume o poder político através de suas bases consolidadas com os interesses de uma determinada classe, a classe burguesa, que é a classe dominante. Assim:

A forma de Estado e das demais instituições políticas não decorre do desenvolvimento das ideias ou das vontades humanas; o Estado é a expressão política da dominação de classe e está a serviço da classe economicamente mais forte, e não o interesse comum da vontade geral; o Estado, pois, controla os conflitos de classe para manter a ordem exercendo função repressora. (ARCOVERDE, 2010, p. 37).

Karl Marx, em seus manuscritos econômicos-filosóficos de 1844, afirma que a desigualdade social é reflexo das relações existentes entre a propriedade e a política, sendo o processo de dominação responsável por dar origem às desigualdades. A falha do sistema estaria no fato de que essa relação de dominação dá origem a um sistema que se divide em duas classes, uma produtora e a outra dominante. O problema da desigualdade social vem se perpetuando por causa das divisões das classes sociais e pela forma como as relações trabalhistas se dão (MARTINS, 2006).

Para Piketty (2014), de acordo com Marx e os teóricos socialistas do séc. XIX, a lógica capitalismo consiste em ampliar incessantemente a

desigualdade entre as duas classes sociais opostas (os proletários e os capitalistas) e isto tanto nos países industrializados como entre os países ricos e os pobres.

Diretamente relacionada com a questão das lutas de classe está a condição de desigualdade social e de renda, que também se articula com o fenômeno da pobreza. A respeito desta categoria, a concepção marxista também apresenta uma crítica histórica. Dessa forma, a pobreza deve ser compreendida a partir de uma perspectiva de totalidade e considerada como resultado do movimento e construção da sociedade capitalista, sendo esta *mutável e transitória*.

Nesse panorama, o aumento da pobreza significa o aumento da concentração de riqueza nas mãos de um grupo cada vez menor de capitalista, se constitui como consequência e condição necessária da existência do modo de produção capitalista (GARCIA; TUMOLO, 2009).

Segundo Garcia e Tumolo (2009), Marx destaca a questão do progressivo empobrecimento (não absoluto) da “classe trabalhadora”, que está relacionada com o aumento do exército industrial de reserva e exploração dos países subdesenvolvidos pelos países desenvolvidos.

Para Marx, o grupo mais desprovido do exército industrial de reserva compõe o pauperismo. As causas da pobreza não são conjunturais, pois a supressão da pobreza só é possível com a superação da dinâmica do capital. Diante do problema estrutural da pobreza, Marx entendia que o Estado não seria capaz de solucioná-la, e que sua função essencial é proteger os interesses do capital (GARCIA; TUMOLO, 2009).

2.4 Pobreza e Desigualdade Social: seus Reflexos na Contemporaneidade

Há certa dificuldade de definição no conceito de pobreza, portanto, pode-se dizer que a pobreza é um fenômeno complexo, definido genericamente como a situação na qual as necessidades não são atendidas de forma adequada. A situação de pobreza depende basicamente do padrão de

vida e da forma como as necessidades são atendidas em determinado contexto socioeconômico. Nesse sentido, para Rocha (2006, p.10), “ser pobre significa não dispor dos meios para operar adequadamente no grupo social em que se vive.”.

No entendimento de Salama e Destremau (2001), a pobreza concerne às pessoas, aos seres humanos que estão por trás das estatísticas, indo além dos aspectos de renda. Ela engloba também a vulnerabilidade, a impotência, as desigualdades. Para os autores, as ações propostas devem visar o aumento do poder dos pobres, dar-lhes mais segurança e aumentar suas oportunidades, mobilizando para isso o Estado e as instituições.

Ao relacionar a pobreza e violência, a pobreza é assimilada às “classes perigosas”, assim, cresce a ideia de direito em “limpar” a cidade. Progressivamente, a sociedade começa a praticar, de fato, o apartheid social e a rejeição dos pobres (SALAMA; DESTREMAU, 2001).

A desigualdade é descrita como uma oposição entre aqueles que detêm o capital (os meios de produção) e que recebem então os seus rendimentos, e aqueles que não detêm e que têm de se contentar com os rendimentos do seu trabalho. A origem fundamental da desigualdade seria, então, a repartição desigual da propriedade do capital. A desigualdade dos rendimentos do trabalho é vista como secundária (PIKETTY, 2014).

Para Piketty (2014), a renda pode ser definida como sendo composta pela renda do capital (aluguéis, dividendos, royalties, lucros, ganhos de capital) e pela renda do trabalho (sobretudo salários, em menor escala outros rendimentos pagos pelo trabalho). Assim, a desigualdade é resultante da soma desses componentes (desigualdade nas rendas do capital e desigualdade nas rendas do trabalho), com diferentes relações entre ambas; é possível mais concentração na renda do trabalho e menos na de capital, ou vice-versa, ou que elas sejam mais ou menos uniformes.

De acordo com Luiz Eduardo Wanderley (2010), no livro *Desigualdade e Questão Social*, a questão social de longa duração apresenta uma perspectiva de continuidade, através da visibilidade do processo de concentração de riquezas e de poder nas minorias ricas e de aumento dos pobres, com suas sequelas dramáticas, calcadas na desigualdade e injustiça estruturais, que não

foram superadas pelos processos de emancipação do século XIX e de modernização do século XX.

Para o autor, a flexibilização e a precarização do trabalho, em conjunto com a focalização e privatização, contribuem para consolidação da pobreza e da desigualdade, reforçando a exclusão social e através da recorrência constante a essa exclusão vem fortalecendo o *apartheid* social. Foi nesse sentido que historicamente os trabalhadores rurais e boa parte dos trabalhadores urbanos, além de não poderem se apropriar dos bens por eles produzidos, não tinham participação na vida pública e, portanto, eram tidos como não-cidadãos. Mas todos eram considerados úteis ao sistema vigente, que necessitava de seu trabalho.

Segundo José de Souza Martins (1997), a desigualdade social brasileira vai além da desigualdade econômica, pois é necessário se considerar também a desigualdade moral, cultural, simbólica e política para compreensão ampliada de seu núcleo orgânico. É, assim, resultado, diante dos modelos de desenvolvimento que vivenciou (escravista, industrial – desenvolvimentista, fordista – taylorista e de reorganização flexível), de uma organização social inerente ao modo de produção vigente.

De acordo com Oliveira e Moreira (2010), nos últimos anos as estatísticas indicaram redução da pobreza e desigualdade social no Brasil. Mas a redução da desigualdade social revelada nessas estatísticas não tem resultado em uma significativa melhoria na qualidade de vida da maioria dos brasileiros, sobretudo aqueles que vivem nas áreas de maior concentração de pobreza.

Para Yazbek (2001), pobreza e subalternidade configuram-se como indicadores de uma forma de inserção na vida social, de uma condição de vida, de uma condição de classe e de outras condições reiteradoras da desigualdade como a de gênero, etnia, procedência, etc., expressando as relações vigentes na sociedade capitalista. Essas relações produzem e reproduzem a desigualdade no plano social, político, econômico e cultural.

2.5 Desigualdade de gênero e violência contra as mulheres: expressões da questão social

O debate sobre a questão da desigualdade de gênero não é recente. De acordo com Sérgio Silva (2010), historicamente foi delegado às mulheres posições de pouco destaque. Desde a Grécia Antiga, quando os homens detinham o único e exclusivo direito de ocupar e exercer a cidadania na esfera pública, atribuía-se às mulheres os deveres das tarefas domésticas no âmbito privado, com funções de cuidado com o lar e com os filhos. No iluminismo, aquelas mulheres que decidiram se apossar da igualdade cunhada pela Revolução francesa para a reivindicação de direitos, tinham como destino a morte pela guilhotina (SILVA, 2010).

Ainda nos dias atuais, as mulheres vivenciam as relações na esfera do trabalho de forma desigual em relação aos homens, e, diante de um contexto de trabalho precário nos países em desenvolvimento, como é o caso do Brasil, dadas as configurações do modo de produção capitalista, o mundo do trabalho apresenta alterações que podem ser sinteticamente expressas como precarização nas suas condições de execução e como flexibilização no que se refere à relação entre as classes sociais, como forma de adequação às condições da crise estrutural do capital (HIRATA; KERGOAT, 2007).

Os estudos de Saffioti (2015) contribuem para tal debate, na medida em que a autora recupera a ontologia lukacsiana, a fim de elucidar a compreensão a respeito da constituição histórica do gênero. O conceito de gênero, para Saffioti (2015), apresenta utilidade por ser muito mais amplo que o conceito de patriarcado, pois enquanto o gênero compreende toda a história, o patriarcado quantifica o gênero, nos seus últimos seis ou sete mil anos.

Para a autora, a esfera ontológica orgânica e suas diferenciações levaram à constituição de seres sexuados, pertencendo, assim, o sexo a essa esfera. Foi com o processo desenvolvimento da cultura que os hominídeos foram construindo representações do feminino e do masculino. A significação da diferença sexual passa então a constituir o gênero, como uma importante referência que articula também relações de poder (SAFFIOTI, 2015).

Quando a consciência humana se projetou sobre a natureza, introduzindo a marca do nexos final nas cadeias causais objetivas, teve origem o ato intencional, teleológico, finalista. Desta sorte, a teleologia é uma categoria histórica e, portanto, irreduzível à natureza.

Deste ângulo, o gênero inscreve-se no plano da história, embora não possa jamais ser visto de forma definitivamente separada do sexo, na medida em que também está inscrito na natureza. Ambos fazem parte dessa totalidade aberta, que engloba natureza e ser social. Corpo e psique, por conseguinte, constituem uma unidade. Como praticamente a totalidade das teorias feministas não ultrapassa a gnosiologia, a teoria do conhecimento, permanecendo no terreno das categorias meramente lógicas ou epistemológicas, não dá conta da riqueza e da diversidade do real (SAFFIOTI, 2015, p. 144).

Saffioti analisa que o “gênero é uma categoria ontológica, enquanto o mesmo não ocorre com a categoria ordem patriarcal de gênero” (2015, p. 143). Isto porque o gênero é uma construção sócio-histórica, muito embora não possa ser separado do sexo, e é por isso que nos remetemos constantemente ao sistema sexo/gênero, ainda para a autora:

O patriarcado refere-se a milênios da história mais próxima, nos quais se implantou hierarquia entre homens e mulheres, com primazia masculina. Tratar esta realidade em termos exclusivamente do conceito de gênero distrai a atenção do poder do patriarca, em especial como homem/marido, “neutralizando” a exploração-dominância masculina. Neste sentido, e contrariamente ao que afirma a maioria das (os) teóricas (os), o conceito de gênero carrega uma dose apreciável de ideologia. E qual é esta ideologia? Exatamente a patriarcal, forjada especialmente para dar cobertura a uma estrutura de poder que situa as mulheres muito abaixo dos homens em todas as áreas da convivência humana. É a esta estrutura de poder, e não apenas à ideologia que a acoberta, que o conceito de patriarcado diz respeito. (SAFFIOTI, 2015, p. 145).

De acordo com Helena Hirata (2009), as mulheres representam uma categoria singular dentre os grupos sociais atingidos pelo trabalho precário, a partir dos lugares que ocupam no conjunto dos trabalhadores assalariados. Assim, devem receber atenção singular os estudos que se preocupam a problematizar tais especificidades. Estes estudos têm recebido atenção especial nas pesquisas francesas.

Kergoat (2010), afirma que há um imperativo materialista entre as relações de classe, raça e sexo. Essas relações, por serem de produção, são permeadas de relações de exploração, dominação e opressão, subjugadas pela dinâmica capitalista e patriarcal. Delphy (1982) aborda o conceito de patriarcado em termos do modo de produção. Assim, a subordinação das mulheres aos homens tem uma base material, a partir da exploração a que essas mulheres são submetidas através da prática exclusiva das atividades domésticas. Sob o regime patriarcal, a submissão das mulheres é essencial

para a manutenção da economia de subsistência, por exemplo, no qual o patriarca explora as mulheres e outros membros da família.

Para Maria Jesus Izquierdo (1998), a desigualdade das mulheres é produto do regime de exploração, que deriva da dominação, seja na vida pública ou privada. Afirma que o conceito de gênero vem sendo utilizado de forma indiscriminada, sem considerar seu potencial analítico, tanto de base teórica como política e, ao focar que o corpo é uma construção social não somente mental, mas também material, a autora diferencia gênero e sexo.

Apesar do uso indiscriminado e da generalização do termo gênero, o conteúdo que é dado a este, na forma de conceito, é extraordinariamente diverso, o que não é difícil de entender, dado que, ainda remotamente, refere-se à desigualdade social das mulheres. Neste sentido, a autora coloca em evidência que isso se dá devido a jogos de interesses e formas de poder, na medida em que “são relações de poder que se põem em jogo na definição dos conceitos a que nos referimos sobre a desigualdade social das mulheres” (IZQUIERDO, 1998, p. 29).

[...] podemos estudar a desigualdade de gênero em termos de estrutura social. A sociedade se encontra estruturada em dois gêneros, o que produz e reproduz a vida humana, e o que produz e administra os meios que permitem a ampliação da vida humana ou sua destruição massiva. Vemos que o setor produtivo da vida humana se organiza em condições de dependência em respeito ao setor dedicado ao crescimento e desenvolvimento. Este último não é autônomo, mas sim dominante. (IZQUIERDO, 1998, p. 51, tradução própria).

Izquierdo (1998) reflete que a desigualdade de gênero é o tipo de desigualdade que se refere quando se leva em consideração a relação de reprodução x dominação. Essa desigualdade se produz tanto se as pessoas que desenvolvem essas atividades são mulheres ou não. Porém, de toda a forma, as atividades consideradas femininas, no nível de redistribuição, de formação, de prestígio e/ou poder são sempre inferiores em relação às atividades masculinas, independentemente do fato de quem as desenvolva, seja homem ou mulher.

Diante dessa lógica, a compreensão dos sistemas patriarcal e capitalista possibilita uma análise que justifica e segue reproduzindo a estrutura de desigualdade social. A autora entende por patriarcado a estrutura de relações sociais que toma por base as diferenças físicas geracionais e de sexo,

dotando-as de significado social, na medida em que as corporifica e produz subjetividades. Para a autora, o patriarcado fundamenta-se em relações sociais de exploração sexual e econômica, que se expressam politicamente através do poder pessoal e/ou social dos patriarcas (IZQUIERDO, 1998).

A partir de uma perspectiva histórica, pode-se concluir que o processo de desenvolvimento do capitalismo e a ruptura com o sistema feudal foi complexo e diverso. O crescimento da população no ocidente deu origem a movimentos de massa, imigração e desestruturação social, com o aparecimento de mendigos, ladrões e demais sujeitos/as despossuídos/as de direitos, expostos a um violento processo de exclusão social (IZQUIERDO, 1998).

Sustento que o capitalismo é a expressão mais extrema e ao mesmo tempo mais precária do patriarcado. Sob condições capitalistas de produção, o grau de dependência da mulher e dos filhos em relação ao homem é o maior jamais imaginado, pelo caráter dominante que têm as relações de intercâmbio mercantil tendo em vista as demais relações e pelo fato de que o homem adulto é o que tem acesso prioritário e predominante aos meios que permitem o intercâmbio de mercado (IZQUIERDO, 1998, p. 228, tradução própria).

Ao analisar a relação entre o patriarcado e o capitalismo, Izquierdo (1998) reflete que tanto um como o outro dizem respeito às estruturas de relações que produzem formas de desigualdades específicas. Enquanto o capitalismo constrói a desigualdade das classes sociais, o patriarcado produz as classes familiares baseadas nos gênero e na idade.

A conjuntura brasileira, marcada por uma formação social racista e patriarcal, demonstra que a luta política por direitos se constitui uma pauta indispensável, principalmente quando, em um momento político-econômico de avanço de ideais reacionários e conservadores, colocam-se em questão as garantias das condições de vida e a necessidade de defesa da dignidade humana de populações historicamente discriminadas, como é o caso das mulheres (CISNE, 2015).

Com o surgimento da sociedade de classes, da propriedade privada e da divisão social do trabalho, surgem exigências de legitimação de valores consoantes com o ethos dominante. E, neste sentido, a moral se torna funcional aos interesses das classes dominantes (BARROCO, 2009).

Esse ethos dominante apresenta-se, na sociedade brasileira, através das ideologias difundidas pelas lógicas dos sistemas patriarcal, capitalista e,

considerando a formação social do país, também racista. É através da ideologia dominante que ocorre a naturalização do sistema de dominação-exploração, tendo em vista do processo de alienação que penetra na consciência dos indivíduos. Essa alienação faz com que as mulheres reproduzam a condição de subordinação e subalternidade até mesmo como algo biológico (CISNE, 2014).

2.6 Violência contra as mulheres: um fenômeno produzido pela desigualdade social e de gênero?

As mulheres vivenciam situações de violência de forma constante, sob a forma de agressões, explorações e abusos diversos (físicos, sexuais, verbais e psicológicos), praticados por parceiros ou ex-parceiros, amigos, familiares, desconhecidos, instituições públicas e também pelo próprio Estado (PIOSIADLO; FONSECA; GESSNER, 2014).

O Atlas da Violência 2016 informa que, por dia, 13 mulheres são assassinadas no Brasil, no entanto, segundo este documento, o tema da violência contra as mulheres é ainda invisibilizado, tanto pela tendência à comparação desse dado com o quantitativo de violências letais entre os homens, como pela resistência de entender a violência contra as mulheres como questão de intervenção política (CERQUEIRA et al, 2016).

O fenômeno da violência contra as mulheres apresenta particularidades e especificidades distintas em relação à violência praticada contra os homens jovens do sexo masculino, e, assim, necessita de intervenções também diversificadas que envolvam ações especializadas. Considerando-se, por exemplo, a relação de vínculo entre a vítima e o agressor, as correlações de dependência emocional e/ou financeira, assim como a rede de enfrentamento à violência, que comporta os serviços de atendimento e de proteção à vida das mulheres em situação de violência (CERQUEIRA et al, 2016).

Para Miriam Inácio (2003, p. 128), “os esquemas de valores, costumes e práticas que legitimam a violência respondem pela noção naturalizada sobre a submissão da mulher”. Dessa forma, as violências praticadas contra as

mulheres instigam a manutenção da ordem de gênero dominante, encontrando justificativas tanto no capitalismo como no sistema patriarcal.

É necessário, assim, lutar pela superação da subalternidade, o que para Gramsci requer a construção de novos modos de pensar e também de uma concepção de mundo crítica e coerente (SIMIONATTO, 2009). Nesse sentido, grupos subalternos, tais como grupos de mulheres e feministas, podem difundir suas concepções de mundo através de seus aparelhos privados de hegemonia e disputar o consenso na sociedade, mesmo que em condições materiais diferentes (OLIVEIRA, 2013).

Para Leandro Galastri (2014), é a partir de frações de grupos subalternos que questionam a ordem burguesa vigente, uma vez que organizados politicamente passam a desenvolver iniciativas conscientes, que se formam as classes na correlação de forças da luta política. A perspectiva gramsciana em sua análise política contribui para o entendimento que se deve atentar para a constituição e as formas de organização dos grupos subalternos a fim de buscar compreender historicamente as diversas possibilidades de transformação.

Márcia Medeiros (2005, p. 101) ressalta que “um caminho para modificar a violência em geral e de gênero em particular seria as políticas públicas transversais visando à equidade entre homens e mulheres, ou seja, reconhecer igualmente o direito de cada um”. Nesse sentido, a violência contra a mulher vem tomando importância crescente no mundo e no Brasil como uma questão de políticas públicas, a partir das ações promovidas pelo movimento feminista e das determinações dos organismos internacionais, iniciando nos anos 1970 e ganhando força na década de 1980, com formulações baseadas nos princípios dos Direitos Humanos (SCHRAIBER, 2001).

3. CONCLUSÃO

Como vimos ao longo do texto, distintos autores dissertam a respeito da desigualdade social, de modo que podemos perceber que a mesma se configura na concentração dos bens e riqueza produzidos pela sociedade, no

plano social, político, econômico e cultural, os quais são distribuídos desigualmente entre as classes sociais. Dentre as variadas formas de desigualdade social, para fins do estudo proposto, foi destacada a desigualdade de gênero, uma vez que esta se relaciona diretamente à opressão das mulheres.

O movimento de mulheres e feminista reivindica constantemente que o enfrentamento da questão da violência contra mulher se dê privilegiadamente nos espaços das políticas públicas, com a instituição de serviços governamentais como a delegacia da mulher, os abrigos, os juizados e demais redes de apoio. A questão principal de reivindicação é o entendimento de que as mulheres são sujeitas de direitos, na condição de cidadãs, e que é necessária a publicização das experiências correntes no âmbito doméstico como pertencentes à esfera política e, portanto, de domínio público.

Dessa forma, o Serviço Social, sendo uma especialização do trabalho da sociedade, inscrita na divisão social do trabalho, situa-se no processo de reprodução das relações sociais e, portanto, tem como objeto de intervenção as múltiplas expressões da questão social (IAMAMOTO; CARVALHO, 2008). Tais expressões se estabelecem na sociedade capitalista madura a partir das contradições inerentes à dinâmica de tal modo de produção, uma vez que são perpassadas por lutas e forças sociais em conflito, próprias das lutas de classes entre capital e trabalho.

A violência contra a mulher pode ser entendida como uma expressão da questão social, que requer intervenção direta dos/as assistentes sociais sobre o fenômeno. O Serviço Social pode contribuir com a discussão sobre a violência contra a mulher problematizando as intervenções requisitadas à profissão no campo de operacionalização das políticas, e também refletindo criticamente, através da produção acadêmica que vem sendo produzida sobre o tema como também na participação e militância da categoria junto à luta feminista, pela garantia de direitos sociais das mulheres, contra a violação dos direitos humanos e em consonância com o que direciona o seu projeto ético-político profissional.

Referências

- ARCOVERDE, Ana Cristina Brito. Notas sobre Estado e Sociedade nos clássicos da Política. In: ARCOVERDE, Ana Cristina (Org.). **Estado & sociedade**: contribuição ao debate sobre políticas públicas. Recife: Ed. Universitária da UFPE, 2010.
- BARROCO, Maria Lúcia. **Ética**: fundamentos sócio-históricos. São Paulo: Cortez, 2009. (Biblioteca Básica de serviço social, 4).
- CERQUEIRA, Daniel. et al. **Atlas da Violência 2016**. 2016.
- CISNE, Mirla. Direitos humanos e violência contra as mulheres: uma luta contra a sociedade patriarcal-racista-capitalista. **Serviço Social em Revista**, v. 18, n. 1, p. 138-154, 2015.
- DUBET, François. As desigualdades multifacetadas. **Revista Brasileira de Educação**, Rio de Janeiro, n. 17. maio/ago., 2001.
- CORTIZO, María Del Carmen; GOYENECHE, Priscila Larratea. Judicialização do privado e violência contra a mulher. **Revista Katálysis**, Florianópolis, v. 13, n. 1, p. 102-109, 2010.
- ENGELS, Friedrich. **A origem da família, da propriedade privada e do Estado**. São Paulo: Expressão Popular, 2010.
- GALASTRI, Leandro. Classes sociais e grupos subalternos: distinção teórica e aplicação política. **Crítica Marxista**, n. 39, p.35-55, 2014.
- GARCIA, Adir Valdemar; TUMOLO, Paulo Sergio. Pobreza: reflexões acerca do fenômeno. **Revista da ABET**, v. 8, n. 1, 2009.
- HARAWAY, Donna. “Gênero” para um dicionário marxista: a política sexual de uma palavra. **Cadernos Pagu**, n. 22, p. 201-246, 2004.
- HIRATA, Helena. A precarização e a divisão internacional e sexual do trabalho. **Sociologias**, v. 11, n. 21, p. 24-41, 2009.
- HIRATA, Helena; KERGOAT, Daniele. Novas configurações da divisão sexual do trabalho. **Cadernos de pesquisa**, v. 37, n. 132, p. 595-609, 2007.
- IAMAMOTO, M. V.; CARVALHO, R. **Relações sociais e Serviço Social no Brasil**: esboço de uma interpretação histórico-metodológica. [1982]. 23. ed. São Paulo: Cortez, 2008.
- INÁCIO, Miriam de Oliveira. Violências contra mulheres e esfera familiar: uma questão de gênero? **Presença Ética**, ano III, n. 3, p. 70-85, 2003.

- IZQUIERDO, María Jesús. **El malestar em la desigualdade**. Madrid, Ediciones Cátedra, 1998.
- MARTINS, José de Souza. **Exclusão Social e a Nova Desigualdade**. São Paulo: Paulus, 1997.
- MARX, Karl. **Manuscritos econômicos – filosóficos**. São Paulo: Martin Claret, 2006.
- MEDEIROS, Márcia. Unidos contra violência. In: CASTILLO-MARTÍN, Márcia; OLIVEIRA, Suely. **Marcadas a ferro**. Brasília: Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, 2005, p. 100-103.
- NASCIMENTO, Milton Meira. Rousseau: da servidão à liberdade. In: WEFFORT, Francisco C. **Os clássicos da política 1**. São Paulo: Ática, 2008.
- OLIVEIRA, Luciana Aparecida Aliaga Ázara. **Gramsci e Pareto: itinerários de ciência política**. 2013. 187 p. Tese (Doutorado) – Universidade Estadual de Campinas, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Campinas, SP, 2013.
- OLIVEIRA, Iris Maria; MOREIRA, Maria Regina de Ávila. Desigualdade social e concentração de riqueza: algumas aproximações a partir da realidade de Natal-RN. In: BOSCHETTI, Ivanete. et al. (Orgs.) **Capitalismo em Crise: política sociais e direitos**. São Paulo. Cortez, 2010.
- ROCHA, Sonia. **Pobreza no Brasil: afinal, de que se trata?**. Rio de Janeiro: FGV Editora, 2003.
- SCHRAIBER, Lilia B. Violência contra as mulheres e políticas de saúde no Brasil o que podem fazer os serviços? **Revista USP**, São Paulo, n.51, p. 104113, setembro/novembro 2001.
- SIMIONATTO, Ivete. Classes subalternas, lutas de classe e hegemonia: uma abordagem gramsciana. **Revista Katálysis**, Florianópolis, v. 12, n. 1, 2009.
- SALAMA, Pierre; DESTREMAU, Blandine. **O tamanho da pobreza: economia política da distribuição de renda**. Ed. Garamond Universitária. Rio de Janeiro, 2001.
- SAFFIOTI, Heleieth. **Gênero, patriarcado, violência**. 2. ed. São Paulo: Expressão Popular, Fundação Perseu Abramo, 2015.
- PIKETTY, Thomas. **A economia das desigualdades**. Ed. Actual, 2014.
- PIOSIADLO, Laura Christina Macedo; FONSECA, Rosa Maria Godoy Serpa da; GESSNER, Rafaela. Subalternidade de gênero: refletindo sobre a vulnerabilidade para violência doméstica contra a mulher. **Esc. Anna Nery Rev. Enferm**, v. 18, n. 4, p. 728-733, 2014.

WANDERLEY, L. E. W. Enigmas do Social. In. Wanderley, M.B.; BOGUS, L.; YAZBEK, M. C. (Orgs.). **Desigualdade e Questão Social**. 3. ed. São Paulo: EDUC, 2010.

YAZBEK, Maria Carmelita. **Pobreza e exclusão social: expressões da questão social no Brasil**. Temporalis, revista da Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social (ABEPSS), Brasília: Cortez, 2001.